



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3289/2022

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2023.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inflação 7,17% (sete virgula dezessete por cento) no período de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme apuração feita pelo IPCA;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do valor real dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que aplicação da correção monetária não implica em majoração de valores;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/66, estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 7,17% (sete virgula dezessete por cento) a base de cálculo vigente dos tributos municipais, calculados e recolhidos nos moldes do Código Tributário Municipal, para vigorar no exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 17 de novembro de 2022.


ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**


CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO